



PORTARIA SEME Nº 032/2023

**ALTERA A PORTARIA SEME Nº 001/2022 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Secretária Municipal de Educação de Atílio Vivacqua – ES, Eni Souza Araújo Rodrigues, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere pelo Decreto Nº 029/2021, de 05 de janeiro de 2021 e,

Considerando o disposto na Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando a Base Nacional Comum Curricular, etapa da Educação Infantil;

Considerando o Currículo do Espírito Santo – Educação Infantil.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o parágrafo 3º da Portaria SEME nº 001/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º – As avaliações de Literatura Infantil, Educação Física e Língua Inglesa serão feitas através de relatórios coletivos da turma na Pauta de frequência, ao final de cada trimestre, e ao final do ano letivo entregue um Portfólio com registro escrito das aprendizagens da turma correspondente a cada trimestre, bem como os registros fotográficos das aulas, conforme Portaria SEME nº 001/2022.”

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Atílio Vivacqua- ES, 05 de junho de 2022.



MUNICÍPIO DE
ATÍLIO VIVACQUA

Secretaria Municipal de
Educação

ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

